



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

ATA DA QÜINQUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2008, às 14h30, na Sala de Reunião do Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado, situado na sede do Órgão, foi aberta a Qüinquagésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado, com a presença do Procurador-Geral do Estado, Márcio Leite de Rezende, da Subprocuradora-Geral do Estado, Conceição Maria Gomes Ehl Barbosa, da Corregedora, Carla de Oliveira Costa Meneses, ausentes, justificadamente, os membros eleitos Marcus Aurélio de Almeida Barros e José Paulo Leão Veloso e presente o Conselheiro Ronaldo Ferreira Chagas.

1 - Aberta a reunião, o Presidente do Conselho Superior procedeu à leitura da pauta, com os seguintes itens:

1. manifestação sobre remoção de dois Procuradores, um da Procuradoria Especial do Contencioso Cível e outro, da Procuradoria Especial da Via-Administrativa, conforme indicação pelas respectivas chefias, para a Procuradoria Especial de Atos e Contratos, nos termos do art. 8, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 27/96;

[Assinaturas manuscritas em azul]

2. O que ocorrer.

2 - Na apreciação do primeiro item de pauta, o Presidente relata, inicialmente, o agravamento da situação ora vivenciada pela Procuradoria Especial dos Atos e Contratos Administrativos, devido, inicialmente, à redução do quadro de Procuradores lotados no Setor, e, também, ao intenso volume da demanda de elaboração de pareceres. No transcurso deste ano, foram adotadas providências administrativas para gerir a situação, com o deslocamento de um Procurador-Assistente para oferecer seus serviços, de forma exclusiva, àquela Especializada, bem como a decisão de relotação do Procurador Antônio Botelho, da Procuradoria Especial de Atuação Junto aos Tribunais Superiores em Brasília, para o desenvolvimento de seus misteres em Aracaju, na referida Especializada. Finalmente, destacou a realização de uma reunião com o próprio Governador do Estado, no qual restou definida a necessidade de adotar medidas urgentes para solucionar o problema atualmente enfrentado. Nesta perspectiva, a mesa diretora da PGE decidiu pelo deslocamento de dois Procuradores para o setor de Atos e Contratos, concluindo pela disponibilidade da Via-Administrativa e do Contencioso Cível. Seqüencialmente, foram contatados estes Setores, para que indicassem os referidos Procuradores, tendo o Contencioso Cível indicado o Procurador Humberto Alexandre Foltran Fernandes, e a Via-Administrativa indicado a Procuradora Regina Helena Gondim de Lucena Oliveira, conforme e-mails que passam a constituir

2

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO



anexos da referida Ata. Submete, então, o Presidente, ao Conselho Superior, as remoções dos referidos Procuradores para a Procuradoria Especial de Atos e Contratos, em atenção ao disposto no artigo 8, inciso III, da Lei Complementar Estadual 27/96. Deferida a palavra à Presidente da APESE, Eugênia Maria Nascimento Freire, esta destacou a importância da condução dos trabalhos pela Mesa Diretora. Ponderou que sua presença nesta reunião não teve por fundamento qualquer requerimento dos Procuradores relotados. Tendo havido uma reunião da Diretoria da Associação, ocasião em que se promoveu intensa discussão da problemática, concluiu que a remoção do atual Secretário-Geral irá prejudicar o andamento dos trabalhos da representação classista, razão pela qual solicitou que, em um provável segundo momento de relotação involuntária, a Diretoria da APESE fosse informada com antecedência. Com a palavra, o Tesoureiro da Associação, Guilherme Augusto Marcos Almeida, afirmou que a decisão adotada pelo Procurador-Chefe do Contencioso Cível não denota nenhuma afronta à Associação, mas, apenas e tão-somente, um maior cuidado com o interesse do serviço. Neste sentido, se associa ao requerimento da Presidente, acima formulado. Com a palavra, o Dr. Ronaldo Ferreira Chagas destaca que os critérios utilizados por cada Especializada foi diverso, razão esta que demanda o estabelecimento de critérios objetivos para a remoção, possivelmente pela alteração da própria Lei Orgânica. Pondera, ainda, a necessidade de formação de uma "força-tarefa" (v.g. Centro de Estudos e Núcleo de Inteligência), para o alcance dos objetivos ora externados, como a realização de um mutirão específico, por prazo certo. O Presidente expõe como

3

 *ker*

 *Ballenas*

fundamento para as remoções que a necessidade ora vislumbrada não é apenas temporária, mas sim uma forma de crescer o número de vagas da própria Via de Atos e Contratos. A questão temporária diz respeito, apenas e tão-somente, à lotação involuntária dos Procuradores. Com a palavra, a Conselheira Carla Costa ressalta que o mesmo argumento que serve de base para a redução do quadro de Brasília, ou seja, a necessidade do serviço, acompanha a questão da Especializada de Atos e Contratos, ou seja, em ambos os casos, o número de Procuradores lotados foi alterado em definitivo, ainda que se resguarde o retorno dos dois Procuradores removidos do Contencioso Cível e da Via-Administrativa, quando da ampliação do quadro funcional. Pondera, ainda, a Conselheira que as condições de trabalho da Especializada de Atos e Contratos é diversa e mais "madrasta" com os Procuradores lá lotados, seja pela complexidade da matéria, seja pela responsabilidade que encerra, seja pelo prazo exíguo de manifestação. Assim, opina favoravelmente às remoções. Com relação à proposição de criação de critérios objetivos de remoção, poder-se-ia formar uma Comissão, designada em conjunto pelo Procurador-Geral e pela APESE, para apresentação de uma proposta de alteração legislativa. **Em votação, por unanimidade, os Conselheiros manifestaram-se favoráveis às remoções citadas, com a ressalva de que a APESE seja ouvida em casos de remoções de seus membros. Após a votação, o Procurador-Geral emitiu sua aprovação, nos termos do artigo 7, inciso XIV, da Lei Complementar nº 27/96.**

3- No item o que ocorrer, o Presidente apresentou os requerimentos encaminhados pelo Procurador

4

Antônio Botelho. Destaca, inicialmente, a solicitação de alargamento do prazo conferido pelo Conselho Superior para seu retorno às atividades, qual seja, de 60 (sessenta) para 90 (noventa) dias. Em regime de votação, deliberou-se, por unanimidade, que o retorno deverá ser efetivado no primeiro dia útil do mês de outubro. No que concerne à assunção, pela PGE, do pagamento de passagens aéreas Brasília/Aracaju/Brasília para fins de promover reunião com o Setor de Atos e Contratos, visando conhecer das atividades, deliberou-se, por unanimidade, pela possibilidade, desde que tal reunião seja realizada até o fim do mês de agosto. Quanto à solicitação do pagamento de ajuda de custo, destacou-se que a matéria está sob a análise da Procuradoria Especial da Via-Administrativa (Processo nº 010.000-00934/2008-6). Por fim, no que concerne ao requerimento pertinente à possibilidade de lotação do citado Procurador na Procuradoria Especial do Contencioso Cível, deliberou-se pelo indeferimento da mesma, ponderando o Dr. Ronaldo que a vinda do Dr. Botelho teria caráter definitivo e não provisório, como o caso dos demais Procuradores removidos, nos termos do decidido no item anterior da pauta, tendo em vista a redução necessária do número de Procuradores integrantes da Procuradoria Especial de Atuação Junto aos Tribunais Superiores.

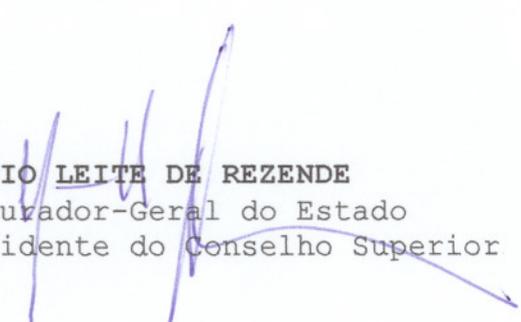
4 - Por fim, o Presidente destaca o agradecimento da Mesa Diretora à disponibilidade pessoal dos Procuradores que ora estão sendo relotados involuntariamente, em virtude da necessidade do serviço, a tranqüila ponderação efetuada pelas chefias e pelas próprias Especializadas, que estão sendo atingidas, bem como o compromisso assumido com os

5

Ronaldo

Procuradores relotados, que, uma vez criadas mais vagas, os mesmos, desde que assim pretendam, serão relotados nas vias de origem.

Assim, vencida a pauta, e não havendo mais o que discutir, foi encerrada a presente ata, que, lida, restou aprovada na mesma sessão.



MÁRCIO LEITE DE REZENDE
Procurador-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior



CONCEIÇÃO MARIA GOMES EHL BARBOSA
Subprocuradora-Geral do Estado



CARLA DE OLIVEIRA COSTA MENESES
Corregedora-Geral da Advocacia-Geral
do Estado e Secretária do Conselho
Superior



RONALDO FERREIRA CHAGAS
Membro

6

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Marcio Leite de Rezende" <marcio.rezende@pge.se.gov.br>
Para: "Carla de Oliveira Costa Meneses" <carla.costa@pge.se.gov.br>
Data: 04/08/2008 18:46
Assunto: Fw: Re: SOLICITAÇÃO DE PROCURADOR

Senhora Corregedora,

Favor submeter à apreciação do CSAP, conforme convocação efetivada.

Att.,

Márcio Leite de Rezende
Procurador-Geral do Estado
Praça Olímpio Campos, n. 14, Centro
Tel.: 79 - 31797600 - CEP. 49010-040
Aracaju - Sergipe

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Vladimir de Oliveira Macedo" <vladimir.macedo@pge.se.gov.br>
Data: 04/08/2008 12:53 (05:52 horas atrás)
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE PROCURADOR
Para: "Marcio Leite de Rezende" <marcio.rezende@pge.se.gov.br>
Com Cópia: "Arthur Cezar Azevedo Borba" <arthur.borba@pge.se.gov.br>

Senhor Procurador Geral,

Conforme já comunicado a Vossa Excelência indicamos o nome do colega Humberto Foltran para relotação na via de atos e contratos. Indagamos contudo como será resolvida a questão do núcleo de interesses difusos e coletivos gerido pelo colega, se virá algum procurador relotado para o contencioso enquanto durar o seu afastamento temporário, ou se o setor terá que redistribuir os processos internamente?

Atenciosamente,
Vladimir Macêdo
Coordenador

Em 04/08/2008 às 12:14 horas, "Arthur Cezar Azevedo Borba" <arthur.borba@pge.se.gov.br> escreveu:

Senhores Procuradores-Chefes:

De ordem do Sr. Procurador-Geral, solicito a V. Sas. sejam enviados os nomes dos Procuradores do Estado, lotados em vossos setores, indicados para relotação junto à Procuradoria Especial de Atos e Contratos Administrativos.

Atenciosamente,

Arthur Cezar Azevêdo Borba
Gabinete do Procurador-Geral
Procurador-Assistente
Praça Olímpio Campos, nº14, Centro,
Tel: 79 - 3179-7638
Aracaju - Sergipe

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Marcio Leite de Rezende" <marcio.rezende@pge.se.gov.br>
Para: "Carla de Oliveira Costa Meneses" <carla.costa@pge.se.gov.br>
Data: 05/08/2008 08:57
Assunto: Fw: Re: SOLICITAÇÃO DE PROCURADOR

Senhora Corregedora,

Para inclusão na pauta do CSAP de amanhã, conforme notificação prévia efetuada no prazo regimental.

Atenciosamente,

Márcio Leite de Rezende
Procurador-Geral do Estado
Praça Olímpio Campos, n. 14, Centro
Tel.: 79 - 31797600 - CEP. 49010-040
Aracaju - Sergipe

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Carlos Antonio Araujo Monteiro" <carlos.monteiro@pge.se.gov.br>
Data: 05/08/2008 08:21 (23 minutos atrás)
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE PROCURADOR
Para: "Marcio Leite de Rezende" <marcio.rezende@pge.se.gov.br>
Com Cópia: "Regina Helena Gondim de Lucena Oliveira" <regina.lucena@pge.se.gov.br>

CI nº 22/2008. Aracaju, 05 de agosto de 2008.

Sr. Procurador-Geral do Estado de Sergipe, conforme expediente de indicação de um procurador de Estado da PEVA para ser lotado na especializada de Atos e Contratos, estamos encaminhando o nome da procuradora de Estado REGINA HELENA GONDIM DE LUCENA OLIVEIRA. O critério utilizado, inclusive o mais objetivo no momento, pautou-se pelo cumprimento de metas de devolução de feitos à Chefia. Ademais, conforme combinado com V.Ex.a. rogo desde já, inclusive sendo este pedindo ratificado no Conselho Superior da PGE, que o retorno da procuradora de Estado a sua PEVA seja o mais rápido possível, com a adoção das seguintes medidas: a) com a próxima aposentadoria de procurador de Estado, a vaga de lotação seja disponibilizado a especializada de Atos e Contratos, conseqüentemente liberando a procuradora REGINA HELENA; ou b) a ampliação do quadro de procuradores para Janeiro de 2009 possibilite o retorno da procuradora de Estado à PEVA; c) ou então, o retorno dos procuradores PEDRO DURÃO/ANTÔNIO BOTELHO possibilite o retorno da procuradora de Estado à PEVA. Sem mais para o momento, subscrevo-me. Ciência à procuradora de Estado REGINA HELENA, através de e-mail e pessoalmente. Carlos A A Monteiro - Procurador de Estado, Procurador-chefe da PEVA.

Em 04/08/2008 às 12:14 horas, "Arthur Cezar Azevedo Borba" <arthur.borba@pge.se.gov.br> escreveu:

Senhores Procuradores-Chefes:

De ordem do Sr. Procurador-Geral, solicito a V. Sas. sejam enviados os nomes dos Procuradores do Estado, lotados em vossos setores, indicados para relotação junto à Procuradoria Especial de Atos e Contratos Administrativos.

Atenciosamente,

Arthur Cezar Azevêdo Borba
Gabinete do Procurador-Geral
Procurador-Assistente
Praça Olímpio Campos, nº14, Centro,
Tel: 79 - 3179-7638

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Marcio Leite de Rezende" <marcio.rezende@pge.se.gov.br>
Para: "Antonio Jose de Oliveira Botelho" <antoniojose.botelho@pge.se.gov.br>
Com
Cópia: "Carla de Oliveira Costa Meneses" <carla.costa@pge.se.gov.br>
Data: 02/08/2008 10:46
Assunto: Re: remoção

Prezado Colega Botelho,

De imediato, já lhe adianto que o item "e" está indeferido, diante dos fundamentos lançados pelo Conselho Superior quando deliberou a sua remoção.

Os demais requerimentos serão oportunamente deliberados. A Corregedoria (que nos lê em cópia) irá processá-los, dentro do trâmite devido, deixando-o ciente de tudo.

Estarei à inteira disposição.

Abraço,

Márcio Leite de Rezende
Procurador-Geral do Estado
Praça Olímpio Campos, n. 14, Centro
Tel.: 79 - 31797600 - CEP. 49010-040
Aracaju - Sergipe

Em 01/08/2008 às 13:17 horas, "Antonio Jose de Oliveira Botelho" <antoniojose.botelho@pge.se.gov.br> escreveu:

Excelentíssimo Procurador-Geral:

Tendo em vista a minha remoção determinada pelo egrégio Conselho, solicito a Vossa Excelência, mui respeitosamente, o seguinte:

a) que o prazo de 60 (sessenta dias) seja dilargado para 90 (noventa) dias, tendo em vista a necessidade de desvencilhar-me de responsabilizadas já assumidas em Brasília, sobretudo as que dizem com meu Escritório de Advocacia, bem os processos do interesse da PGE que estão sob a minha responsabilidade. É preciso deixar tudo organizado para que o Dr. André Meira tenha a dimensão correta dos feitos em tramitação etc;

b) que me sejam disponibilizadas passagens aéreas e diárias, para que possa conversar acerca da minha nova lotação e acertar os detalhes para o meu retorno;

c) restando 30 (trinta) dias para o meu retorno, que sejam disponibilizada Ajuda de Custo para dar cõbro às minhas despesas, num valor de 2 (dois) vencimentos mensais do Procurador do Estado;

d) pondero, ainda, como é de sabença comum, que o meu perfil profissional é da área do contencioso, tendo, durante toda a minha vida, tratado com processos judiciais;

e) se houver possibilidade, mesmo que remota, ponderaria acerca da possibilidade de permanecer no DF, já que tenho experiência e afeição ao labor nos tribunais superiores, obtendo vitórias, em momentos anteriores, importantes para o Estado.

Respeitosamente,
Antônio Botelho
Procurador do Estado